



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## LEI MUNICIPAL Nº 3.886, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

-Altera a Lei Municipal nº 3.876, de  
20 de Setembro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.876, de 20 de Setembro de 2006, passa a vigorar com alteração nos códigos dos programas e nos códigos dos projetos, como segue:

“Art. 1º (...)

**Unidade: 02.08.00 – SM de Educação**

**Unidade Executora: 02.08.01 – Gabinete do Secretário**

02.08.01 - 12.361.0935.1915 – 4.4.90.00 – Ampliação da E.M.E.F Profª.Magali A. Toledo..... R\$ 150.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1916 – 4.4.90.00 - Constr. Quadra na E.M.E.F Prof. José M. Bueno..... .R\$ 150.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1921 – 4.4.90.00-Cobertura Quadra EMEF Terezinha V.C. Barros.....R\$ 100.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1931 – 4.4.90.00 – Ampliação da E.M.E.F.do Jardim Tóquio.....R\$ 150.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1935 – 4.4.90.00 – Construção da E.M.E.F. do Jardim Rosa Garcia.....R\$ 500.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1927 – 4.4.90.00 – Construção da E.M.E.F do Jardim Gonzaga.....R\$ 450.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1928 – 4.4.90.00 – Construção Salas de Aula no Proj. Ayrton Senna.....R\$ 300.000,00  
02.08.01 – 12.361.0935.1939 – 4.4.90.00 – Construção da E.M.E.F do Jardim Tóquio I.....R\$ 330.000,00.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Outubro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Rinald Faria**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## **LEI MUNICIPAL Nº 3.886, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/10/2006.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 792/06, da Câmara Municipal de Tatuí).